



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>  
[falepref@unicamp.br](mailto:falepref@unicamp.br)



---

**PORTARIA PREFEITURA nº 03/2025**

**Institui o Laboratório de Pesquisa Aplicada em Acessibilidade Arquitetônica e Urbana - LAPA, na Prefeitura Universitária de Campinas.**

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Universitária Universidade Estadual de Campinas, o Laboratório de Pesquisa Aplicada em Acessibilidade Arquitetônica e Urbana - LAPA, para atuar em pesquisas e atividades que visem eliminar as barreiras arquitetônicas e urbanas dos campi da Universidade, bem como estimular a adoção dos conceitos de desenho universal em projetos de arquitetura e urbanismo.

**Art. 2º** - A estrutura organizacional será composta de servidores da Prefeitura Universitária e das Unidades e Órgãos da UNICAMP e alunos de graduação e pós graduação, atuando como bolsistas, estagiários ou voluntários. O Laboratório poderá receber alunos de graduação e pós-graduação de outras universidades, além de professores da área e profissionais voluntários, devendo para tanto ser formalizada parceria entre as Instituições e aprovação em processo interno.

I- O responsável técnico pelo laboratório deverá ser um profissional da Prefeitura Universitária, com especialização comprovada em acessibilidade arquitetônica e urbana;

II - O laboratório deverá contar com pessoas com deficiência na sua estrutura.

**Art. 3º** - Os recursos para pesquisa e implantação de tecnologia assistiva, cursos de capacitação continuada e de especialização ligadas diretamente às especificidades das pessoas com deficiência, deverão ser buscados junto às agências de fomento.

Parágrafo único - A implantação de projetos estratégicos poderá ser incluída no orçamento da Prefeitura Universitária, quando aprovada pelo gabinete do Prefeito, ou no orçamento da Universidade, conforme interesse da administração.



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>  
[falepref@unicamp.br](mailto:falepref@unicamp.br)



---

**Art. 4º** - O laboratório poderá atender outras instituições por meio de acordos de cooperação que demonstrem contrapartidas à universidade, a depender da avaliação interna, com critérios de benefícios sociais.

**Art. 5º** - O Laboratório ficará subordinado ao Escritório de Projetos Especiais, do gabinete da Prefeitura Universitária.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2025.

**JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI**  
Prefeito

---

Documento assinado eletronicamente por JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, Prefeito, em 23/04/2025, às 16:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**316CD59B 3D394C1C B1A7B24E 2C2D5C88**

